



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N, Município de Cipó, Bahia, CEP 48.450-000, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **José Marques dos Reis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.309.495-49, residente neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.093.776/0007-87, situada à Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, sala 614, 6º andar, Pitangueiras, Lauro Freitas-BA, CEP: 42.701-420, neste ato representada por Luís Eduardo Pacheco Alves, inscrito no CPF/MF sob o n.º 716.995.705-15, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2023, com abertura em 12/04/2023, homologado em 09/05/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo: pick-up; hatch; caminhão caçamba basculante e ambulância, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Cipó/BA.
- 1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

#### CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, vedada a sua prorrogação, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cipó/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 006/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
  - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
  - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
  - c) falir ou dissolver-se; ou
  - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. O valor dos preços registrados é de R\$ 1.770.000,00 (um milhão setecentos e setenta mil reais) para o lote 02; R\$ 1.749.899,99 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o lote 03; R\$ 1.724.900,00 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil novecentos reais) para o lote 04; R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais) para o lote 05, conforme planilhas anexas:

#### LOTE 02

ITENS	DESCRIPTIVO DOS VEICULOS	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (novo/sem uso anterior), ano/modelo mínimo 2022/2023, capacidade mínima para 2 lugares (cabine simples), direção hidráulica ou elétrica, motorização mínima 1.6, câmbio manual de 5 marchas; mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, cor preferencialmente branca, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	2	R\$ 108.000,00	R\$ 216.000,00
2	Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (novo/sem uso anterior), ano/modelo mínimo 2022/2023, capacidade mínima para 2 lugares (cabine simples), motorização mínima 1.3, injeção eletrônica à combustível: flex, tração: 4x2, câmbio manual de 5 marchas; mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, cor preferencialmente branca, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	4	R\$ 120.000,00	R\$ 480.000,00
3	Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up, (novo/sem uso anterior), ano/modelo mínimo 2022/2023, capacidade mínima para 2 lugares (cabine simples), motorização mínima 2.8 de 190cv, injeção eletrônica à combustível: diesel ou superior, tração: 4x4, câmbio manual de 6 marchas; mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, cor preferencialmente branca, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação	2	R\$ 235.000,00	R\$ 470.000,00
4	Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (novo/sem uso anterior), ano/modelo mínimo 2022/2023, capacidade mínima para 5 lugares (cabine dupla), motorização mínima 2.8 de 190cv, injeção eletrônica à combustível: diesel ou superior, tração: 4x4, câmbio automática; mínimo de 4 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, cor preferencialmente branca, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses; igual ou superior a S10 LTZ CD 4X4 automático 16v turbo diesel.	2	R\$ 302.000,00	R\$ 604.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.770.000,00

#### LOTE 03

ITENS	DESCRIPTIVO DOS VEICULOS	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Veículo tipo hatch flex, (novo/sem uso anterior), ano/modelo mínimo 2022/2023 / Motor 1.0 (999 CC), com 03 (três) cilindros, com 71 (G) / 75 (E) cavalos/ câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e uma marcha à ré / Direção elétrica / Ar condicionado / Capacidade de 5 passageiros / 4 portas / Cor predominante carroceria: branca / porta malas capacidade 300 litros / vidros elétricos (no mínimo dianteiros) travas elétricas nas 4 portas / volante com regulagem de altura / Pneus 175/65 R14, com estepe / Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 litros / Airbag duplo / Limpador e lavador dos vidros dianteiros / equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	8	R\$ 88.900,00	R\$ 711.200,00
2	Veículo automotivo, tipo hatch turbo (novo/sem uso anterior), ano/modelo mínimo 2022/2023, 04 portas, capacidade para 4 passageiros + 01 motorista, ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos nas quatro portas, bancos de tecido da cor preta, porta mala com carga mínima 370 litros, bagageiro maleiro externo, cor branca, capacidade de tanque de combustível 47 litros, combustível gasolina/álcool (flex), air bag frontal para motorista e passageiros, freios abs, cambio automatico, cilindrada total de 999, alarme anti furto, travas eletricas. cor: branco, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	2	R\$ 130.000,00	R\$ 260.000,00
3	Veículo tipo minivan, (novo/sem uso anterior), ano de fabricação e modelo 2022/2023 ou superior com no mínimo sete lugares, pintura sólida ou metálica na cor preferencialmente branca, no mínimo 4 (quatro) portas, motor no mínimo 1.8, no mínimo 105 cv à gasolina, bicombustível (álcool/gasolina), ano/modelo mínimo 2022, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica, ar quente original de fábrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, alarme, painel de	4	R\$ 130.000,00	R\$ 520.000,00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

	instrumentos com computador de bordo, sensores de estacionamento traseiro, limpador e lavador de vidro traseiro, desembaçador de vidro traseiro, faróis de neblina, roda aro mínimo 15, protetor de cárter, equipado com som cd e entrada usb, rádio am -fm, com conexão bluetooth para celular, indicador da temperatura externa, volante multifuncional, banco do motorista com ajuste de altura, comando interno da tampa do tanque e porta -malas, banco traseiro bipartido, ajuste do volante em altura, ajuste elétrico dos retrovisores, luz no porta luvas, alças de segurança no teto, luz no porta -malas, freios abs com ebd, air bag duplo frontal, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.			
4	Veículo de passeio tipo sedan, cor preferencialmente branco, (novo/sem uso anterior), ano de fabricação e modelo 2022/2023 ou superior, com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros, com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 470 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.6 ou superior com potência mínima de 85 CV; bicombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	3		
VALOR TOTAL			R\$ 86.233,33	R\$ 258.699,99
				R\$ 1.749.899,99

LOTE 04

ITENS	DESCRIPTIVO DOS VEICULOS	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p>Veículo tipo furgão, (novo/sem uso anterior), ano de fabricação e modelo 2022/2022 ou superior, com no mínimo 10 m<sup>3</sup> de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo mínimo 2022, devidamente adaptado com sistema de refrigeração para até 0º (zero) grau, com as seguintes especificações mínimas: Motorista categoria B, dimensões: externas com no mínimo: Comprimento 5.000 mm, Largura 2020mm, Distância entre eixos 3.600 mm, Internas: comprimento 3.106 mm, Largura 1.700 mm, Altura 2.000 mm.</p> <p>Motor atendendo a fase 8 do PROCONVE, combustível Diesel cilindradas 1.950cm<sup>3</sup>, Potencia 150 CV, tração traseira, controle de tração, controle de estabilidade, ar condicionado frontal, banco 1/3 e 2/3, transmissão manual de 06 marchas, 5 a frente 1 a ré, trava elétrica de todas as portas, sistema start stop,</p> <p>capacidade de carga 1.300 Kg, Rodas aro 16 com pneus 235/75 de rodado simples, tanque de combustível diesel 70 litros, e arla c/ 5 litros, freio e suspensão original de fábrica, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cinto de segurança dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajustes de altura, banco do motorista com regulagem de altura, controle de tração e estabilidade, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>Compartimento de carga fechado em chapas metálicas resistentes à corrosão e a esforços de torção quando o veículo estiver trafegando em todas as condições.</p> <p>Isolamento Térmico: aplicado na parte traseira (de carga) através de placas de poliuretano (PU) de alta densidade, instaladas entre a chapa externa e as colunas originais do veículo e o revestimento interno. Revestimento sobre isolamento: O revestimento interno (do assoalho ao teto) deverá ser constituído de material totalmente lavável PRFV (plástico reforçado de fibra de vidro), com 2,2 mm de espessura na cor branca, com gel coat na cor branca liso, oferecendo um perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo;</p> <p>deverá ser instalado 01 (um) dreno no assoalho;</p> <p>A adequação deverá atender as normas sanitárias vigentes, todo o revestimento interno deverá ser selado para evitar infiltrações, acúmulo de sujidades, entrada de insetos. Todos os acabamentos deverão ser projetados para facilitar e resistir a produtos químicos de higienização e sanitização e, também para possibilitar a manutenção da unidade;</p> <p>Refrigeração: Instalação de equipamento de refrigeração que proporcione a temperatura exigida na operação de 0(Zero) graus Celsius.</p> <p>Equipamento com controle de temperatura digital, sistema Split System</p>	1	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

	(evaporador slim), sistema bi-volt, acionamento direto pelo motor do veículo. Com prazo de entrega de 30 (trinta) dias.			
2	AMBULANCIA TIPO A, veículo furgão original de fábrica, (novo/sem uso anterior), ano de fabricação e modelo 2022/2022 ou superior, adaptado para AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, tipo de combustível diesel, Vidros opacos padrão ambulância; Isolamento termo acústico de alta densidade; Janela padrão ambulância corredeira de comunicação entre cabine e ambulatório; Piso antiderrapante em fibra de vidro; Revestimento interno plástico reforçado com fibra de vidro na cor branca; Armário interno para medicamentos; Maca retrátil com comprimento no mínimo de 1,90m, com rodas; Banco tipo baú_ para no mínimo 01 pessoa, com assento, encosto e apoio de cabeça com cinto de segurança; Suporte para soro e plasma; Iluminação interna led e iluminação externa; Ventilador/exaustor interno; Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro; Mascara nebulizador, aspirador e umidificador; Suporte para cilindro de oxigênio com cinto e catraca de fixação do cilindro e cilindro completo; Pega-mão fixado no teto; Sinalização sonora tipo barra com sirene de um tom; Sinalização visual externa tipo barra na cor vermelha; Equipamento de comunicação; "Cruzes" nos vidros das portas traseiras e nas laterais do veículo; Grafismo composto de "ambulância" invertida no capô e normal na traseira; Ar condicionado para os pacientes e motoristas; Sinal sonoro de ré; Alteração do Renavan - passando para ambulância, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	2	R\$ 220.000,00	R\$ 440.000,00
3	AMBULANCIA TIPO A, veículo furgoneta ou pick-up original de fábrica, (novo/sem uso anterior), ano de fabricação e modelo 2022/2022 ou superior, adaptado para AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, tipo de combustível flexi, Vidros opacos padrão ambulância; Isolamento termo acústico de alta densidade; Janela padrão ambulância corredeira de comunicação entre cabine e ambulatório; Piso antiderrapante em fibra de vidro; Revestimento interno plástico reforçado com fibra de vidro na cor branca; Armário interno para medicamentos; Maca retrátil com comprimento no mínimo de 1,75m, com rodas; Banco tipo baú_ para no mínimo 01 pessoa, com assento, encosto e apoio de cabeça com cinto de segurança; Suporte para soro e plasma; Iluminação interna led e iluminação externa; Ventilador/exaustor interno; Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro; Mascara nebulizador, aspirador e umidificador; Suporte para cilindro de oxigênio com cinto e catraca de fixação do cilindro e cilindro completo; Pega-mão fixado no teto; Sinalização sonora tipo barra com sirene de um tom; Sinalização visual externa tipo barra na cor vermelha; Equipamento de comunicação; "Cruzes" nos vidros das portas traseiras e nas laterais do veículo; Grafismo composto de "ambulância" invertida no capô e normal na traseira; Ar condicionado para os pacientes e motoristas; Sinal sonoro de ré; Alteração do Renavan - passando para ambulância, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	4	R\$ 130.000,00	R\$ 520.000,00
4	Veículo Automotor - Padrão Ambulância - Tipo D (Suporte Avançado / U.T.I.) AMBULÂNCIA - UTI MÓVEL TIPO D - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, (novo/sem uso anterior), Ano /modelo do 2022/2023 ou superior, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da contratação, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Dimensões: comprimento total mín. 5.000mm e máx. de 7.000mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mín. entre eixos 3.520mm; Capacidade mín. de carga após a transformação 770kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mín. do salão de atendimento de 3.100mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) 2.800mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mín. do salão de atendimento após adaptações 1.800mm; Largura externa total mín. retrovisores) 2.200mm; Dimensões mín. da zona de carga é altura/largura 1.860 mm/1.750mm. Motor: Dianteiro 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler; Combustível: Diesel; Potência mín. 130cv; Torque mínimo: 30kgf metro cúbicos; cilindrada mín. 2.2cc; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Abastecimento de Combustível: Capacidade mín. 70 litros. Freios: ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Direção: hidráulica ou direção elétrica ou direção eletro-hidráulica, original de fábrica. Transmissão; Mín. de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine e do compartimento traseiro, conforme a normatização vigente. O veículo deve estar equipado com limpadores de pára-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno; Revestimento do banco em tecido que permita a instalação pela implementadora de plástico resistente a intempéries e a assepsia com sabão e álcool 70 por cento. Todos os comandos de acionamento da sirene, giroflex deverão ser no volante, mantendo o layout original; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter; equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	1	R\$ 434.900,00	R\$ 434.900,00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

R\$  
1.724.900,00

LOTE 05

ITENS	DESCRIPTIVO DOS VEICULOS	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caminhão tipo 3/4, tração 4x2, (novo/sem uso anterior), ano de fabricação e modelo 2022/2022 ou superior, com carroceria baú carga seca, peso bruto total de 8.000 kg e com capacidade aproximada de 5 toneladas, potência de 170 cv, combustão à diesel, com ar condicionado, fabricação nacional, assistência técnica local, contado do recebimento. Bau carga seca: 5000x2200x2300 Com uma porta lateral, e porta traseira protetor lateral, assoalho de compensado naval, caixa de ferramenta. equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	1	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
2	Caminhão caçamba chassis (6X4) 1. (novo/sem uso anterior), ano de fabricação e modelo 2022/2022 ou superior Chassi de caminhão; Motor Potência (CV ou HP) 270 CV; tipo de transmissão mecânica; Nº de marchas/velocidades à frente 9 (nove) marchas à frente; Tração 6x4; Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg); Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 6.000 Kg; Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 17.000 K g. Peso bruto total homologado (kg) 23.000 Kg. Distância entre eixos dianteiros e traseiros compatível para instalação da caçamba basculante; Número de eixos 3 eixos; Tipo de direção (hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica) hidráulica; Cabine Tipo Simples, avançada em chapa de aço; Pneus Da linha de montagem, especificar medidas; Acessórios e opcionais exigidos para cada veículo; Aro e pneu socorro Sim, mesmo da linha de montagem, especificar medidas; Espelhos externos com braços fixados à cabine sim; Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) com a capacidade de carga do veículo; Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTR NA; Outros acessórios Ar-condicionado, Rádio, usb, vidros e trava elétrica; Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido; Garantia 12 (doze) meses da entrada em operação; Treinamento de mecânicos e motoristas (duração) entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	2	R\$ 720.000,00	R\$ 1.440.000,00
3	Caminhão a diesel com carroceria de madeira tração 4x2, (novo/sem uso anterior), ano de fabricação e modelo 2022/2022 ou superior; para carga seca de 5,2m, tração 4x2 com as seguintes especificações mínimas: equipado com carroceria carga seca; Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; PBT igual ou superior a 8.0000Kg; Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 160CV; Distância entre eixos, compatível para implemento de carroceria de madeira de 5,2m. Pneus e rodas originais de fábrica; Pintura na cor BRANCA; equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses				
				R\$ 1.950.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- 4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- 4.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- 4.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 4.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 4.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 4.10. A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- 4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
  - 6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
  - 6.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
  - 6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
  - 6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
  - 6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

- 7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: Setor de Compras.

#### **CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES**

- 8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

- 9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor valor global, para Registro de Preços N° 009/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Cipó, 09 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE CIPÓ**  
José Marques dos Reis - Prefeito  
**CONTRATANTE**

  
**MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  
ADAPTADOS EIRELI.**  
Luís Eduardo Pacheco Alves - Representante legal  
**PROMITENTE FORNECEDORA**